CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/95

Súmula: Referenda Convênio nº 05/94 que entre si celebram o Estado do Paraná através da Secretaria dos Transportes, o DER e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado, nos termos da Lei Orgânica do Município o convênio nº 005/94, que entre si celebram a Secretaria de Estado dos Transportes, o DER e o Município da Lapa.**

Art. 2º **- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de abril de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO LAFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.